

LEI MUNICIPAL Nº 1.144/12, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.102440035.2.195 – MANUTENÇÃO DA CIB 498/2011

(1620) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 147,54

(1621) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.350,00

(1622) 333904718 – Contribuição Previdenciária.....R\$ 870,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.367,54

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por repasse do Estado do Rio Grande do Sul, pela criação da CIB 498/2011, no valor de R\$ 5.305,04 (cinco mil trezentos e cinco reais e quatro centavos) e receitas de aplicação no valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.367,54

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal